



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ 09.116.096/0001-22

DECRETO Nº 007/2021

São José de Mipibu/RN, em 21 de Julho de 2021

**Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 1233/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

|                            |               |  |                  |
|----------------------------|---------------|--|------------------|
| <b>UNIDADE</b>             | <b>01.001</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU</b>        |                  |
| FUNÇÃO                     | 01            | LEGISLATIVA  |                  |
| SUB-FUNÇÃO                 | 031           | AÇÃO LEGISLATIVA                                     |                  |
| PROJETO ATIVIDADE          | <b>2.001</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b> |                  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | 3.3.90.14     | Diárias - Civil                                      | 25.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>         |               |  | <b>25.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

|                            |               |  |                  |
|----------------------------|---------------|--|------------------|
| <b>UNIDADE</b>             | <b>01.001</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU</b>        |                  |
| FUNÇÃO                     | 01            | LEGISLATIVA  |                  |
| SUB-FUNÇÃO                 | 031           | AÇÃO LEGISLATIVA                                     |                  |
| PROJETO ATIVIDADE          | <b>2.001</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b> |                  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | 3.3.90.33     | Passagens e Despesas com Locomoção                   | 2.000,00         |
|                            | 3.3.90.35     | Serviços de Consultoria                              | 5.000,00         |
|                            | 3.3.90.36     | Outros Serviços de Terceiros – PF                    | 8.000,00         |
|                            | 3.3.90.39     | Outros Serviços de Terceiros – PJ                    | 5.000,00         |
|                            | 3.3.90.92     | Despesas de Exercícios Anteriores                    | 6.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>         |               |  | <b>25.000,00</b> |

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CARLA SIMONE GOMES DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal